



*Homologado em 28/6/2004, publicado no DODF de 29/6/2004, p. 6.
Portaria nº 194, de 21/7/2004, publicada no DODF de 22/7/2004, p. 8.*

Parecer nº 74/2004-CEDF

Processo nº 030.001056/2002

Interessado: **Centro Educacional Alfa - Sobradinho**

- Credencia, por três anos, o Centro Educacional Alfa – Sobradinho, localizado na Quadra 4, Área Reservada 1, Sobradinho – DF, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília S/C Ltda., para oferta de educação a distância.
- Autoriza o funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental, 5ª a 8ª série, e ensino médio, a distância.
- Aprova a Proposta Pedagógica da Rede Alfa, o Projeto Pedagógico para educação a distância do Centro Educacional Alfa – Sobradinho e as matrizes curriculares.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – Pelo presente, o Educacional Liceu de Brasília S/C Ltda., mantenedor dos Centros Educacionais da Rede Alfa, solicita:

- credenciamento do Centro Educacional Alfa – Sobradinho para oferta de educação a distância;
- autorização para funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ensino médio, a distância;
- aprovação da Proposta Pedagógica, do Projeto Pedagógico para educação a distância e das matrizes curriculares para os ensino fundamental (5ª a 8ª série) e médio.

O Centro Educacional Alfa – Sobradinho foi credenciado, por dois anos, pela Portaria nº 19-SEDF, de 26/1/2001, e autorizado a oferecer a educação de jovens e adultos na forma presencial, tendo sido recredenciado, por cinco anos, por meio da Portaria nº 108-SE, de 19 de abril de 2004.

O Educacional Liceu de Brasília – S/C Ltda. é mantenedor dos Centros Educacionais Alfa (Asa Norte), Alfa – Gama e Alfa – Planaltina. Essas instituições estão credenciadas pela Secretaria de Estado de Educação para ofertar educação de jovens e adultos na forma presencial.

Consta, às fls. 257 a 275, o Regimento Escolar para apreciação pelo órgão competente.

ANÁLISE – A Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP instruiu os autos observando o disposto na Resolução nº 2/98-CEDF e demais normas pertinentes à educação a distância. A Assessoria deste Colegiado complementou essa instrução com base nas disposições, aplicadas à matéria, contidas na Resolução nº 1/2003-CEDF.

Alguns ajustes foram necessários nos documentos em análise, para isso a instituição educacional em pauta atendeu, prontamente, às diversas solicitações da assessoria deste Colegiado, bem como do Conselheiro-Relator.

Para fins de credenciamento, a instituição apresentou a documentação prevista nos arts. 60 e 79 da Resolução nº 1/2003-CEDF. Constituem peças dos autos os seguintes documentos:



- Avaliação Patrimonial demonstrando a existência de capacidade de autofinanciamento da mantenedora (fl. 86);
- Alvará de Funcionamento, em caráter precário, pelo período de 24 meses, a contar de 2/6/2003 (fl. 87);
- Contrato Social e alterações contratuais que comprovam a existência legal da mantenedora (fls. 56 a 84);
- Laudo favorável da Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Apoio Operacional – SUBAP (fl. 93);
- Escritura do Imóvel onde se localiza a instituição educacional (fls. 88 a 90);
- Dados legais da mantenedora (fl. 50).

Além dessa documentação, encontram-se relacionados os objetivos institucionais (fls. 272 a 273); a qualificação acadêmica e experiência da equipe de educação a distância (fls. 252, 344 e 424); e a infra-estrutura necessária à produção e veiculação do material de ensino e aprendizagem e avaliação dos cursos (fls. 313 a 315 e 340).

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando o que dispõe o art. 141 da Resolução nº 1/2003-CEDF, estando estruturada da seguinte forma:

- Breve histórico da instituição e da mantenedora;
- Fins e princípios norteadores;
- Objetivos institucionais;
- Justificativa para oferta de níveis e modalidades de educação e ensino;
- Objetivos e formas de organização da educação e do ensino;
- Organização curricular;
- Procedimentos de acompanhamento e avaliação do aluno; certificação e avaliação do desenvolvimento curricular;
- Recursos necessários ao desenvolvimento curricular;
- Procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; e
- Formas de gestão administrativa e pedagógica.

A Proposta Pedagógica contempla a educação infantil, os ensinos fundamental e médio e a educação de jovens e adultos na modalidade presencial e a distância.

A instituição conta com profissional especializado em educação a distância e equipe multidisciplinar constituída por professores licenciados e pedagogos.

O Projeto Pedagógico para educação a distância foi elaborado atendendo às determinações do art. 61 da Resolução nº 1/2003-CEDF.

Na justificativa consta que as instituições educacionais da Rede Alfa de Ensino desenvolveram pesquisa para identificar as causas determinantes da defasagem entre quantitativo de alunos matriculados no início do semestre e do curso e quantitativo de alunos existentes no final do semestre do curso, e deparam com a seguinte situação:

- aluno com indisponibilidade de horário para freqüentar as aulas em face da jornada diária de trabalho, muitas vezes ampliada com a realização de horas-extras;



- casal com filhos, sem ter com quem deixá-los diariamente, levando um dos cônjuges a abandonar os estudos;
- mãe solteira, viúva ou separada, na mesma situação anterior;
- distância significativa entre a residência e a escola;
- aluno abandonando os estudos por estar reprovado em uma ou mais disciplinas; e
- demanda de alunos interessados por educação a distância.

O Projeto Pedagógico prevê como objetivo geral “*oportunizar acesso a jovens e adultos que não tiveram ingresso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e ou médio na idade própria*”, bem como os objetivos específicos relacionados à fl. 304.

Quanto à metodologia, o curso é ofertado na modalidade a distância, com avaliação no processo, via exame supletivo presencial, com predominância do ensino individualizado. Como fonte de conhecimento, o aluno utilizará módulos contendo unidades de estudo, podendo realizar pesquisas em outros tipos de materiais instrucionais. O processo desempenhará o papel de agente mediador na construção do autoconhecimento. Será oferecido ao aluno atendimento personalizado, por meio de plantões docente, com tutores das diferentes disciplinas nos três turnos para esclarecimentos de dúvidas; linha telefônica e fax para comunicação direta com os tutores; biblioteca equipada com computador interligado à internet para pesquisa. Será ainda oferecida ao aluno a possibilidade de usar os recursos didático-pedagógicos disponíveis nas instituições educacionais da Rede Alfa como núcleos de apoio.

No que se refere à avaliação, o Projeto Pedagógico enfatiza que “*haverá uma tempo previsto para estudos*” nada impedindo que o aluno antecipe esse tempo, “*desde que se sinta preparado para isso e não descumpra o prazo de seis meses, a partir da data da matrícula para conclusão do curso*”. As avaliações, por meio de exame supletivo presencial, serão aplicadas exclusivamente no Centro Educacional Alfa – Sobradinho.

Consta do Projeto Pedagógico que a instituição, preocupada em não permitir que o aluno tenha conhecimento prévio das questões da avaliação e, conseqüentemente, das respostas, adotou um banco de questões variadas, contando, atualmente, com trinta e quatro mil questões.

O aluno fará jus ao certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, quando obtiver aprovação em todos os componentes curriculares do curso e apenas o Histórico Escolar quando não for aprovado em todos os componentes curriculares, para efeito de continuidade de estudos.

As matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio contemplam a Base Nacional Comum, com exceção do componente curricular Educação Física, que, por decisão deste Colegiado, por meio do Parecer nº 71/2004-CEDF, não se aplica na educação a distância, e a parte diversificada, prevendo duração de 3200 (três mil e duzentas) horas para o ensino fundamental e 2400 (duas mil e quatrocentas) horas para o ensino médio. Os Temas Transversais serão desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum.

Embora o Projeto Pedagógico trate de questão relativa ao prazo mínimo de seis meses para conclusão do cursos a partir da data da matrícula, é oportuno recomendar à instituição



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

educacional o rigoroso cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 34 da Resolução nº 1/2003-CEDF, com nova redação dada pela Resolução nº 1/2004-CEDF, *in verbis*:

“Art. 34. A avaliação do rendimento escolar para fins de promoção e certificação em cursos para jovens e adultos a distância somente poderá ser realizada por exames supletivos presenciais de responsabilidade da instituição educacional credenciada, exclusivamente para alunos:

I - que realizaram o curso, com êxito, na própria instituição;

II - matriculados na própria instituição por um período mínimo de seis meses, exceto quando se tratar de aluno dependente em até dois componentes curriculares para a conclusão do ensino médio.”

Os documentos organizacionais que integram os autos não contrariam as disposições da Lei nº 9.394/96 e da Resolução nº 1/2003-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por três anos, o Centro Educacional Alfa – Sobradinho, localizado na Quadra 4, Área Reservada 1, Sobradinho – DF, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília S/C Ltda., para oferta de educação a distância;
- b) autorizar o funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental, 5ª a 8ª série, e ensino médio, a distância.
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede Alfa, o Projeto Pedagógico para educação a distância do Centro Educacional Alfa – Sobradinho e as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do parecer;
- d) recomendar que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento com trinta dias antes do vencimento;
- e) recomendar ao Centro Educacional Alfa – Sobradinho que sejam cumpridas, com rigor, as disposições do art. 34 da Resolução nº 1/2003-CEDF, com nova redação dada pela Resolução nº 1/2004-CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de junho de 2004.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8/6/2004

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 74/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL ALFA – Sobradinho Curso: Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos a Distância Regime: Modular Carga Horária: 320h Total de Módulos (fontes de conhecimento): 75				
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Nº de Módulos	Carga Horária	Séries
				5ª a 8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	14	816	X
	Educação Artística	04	200	X
	Matemática	16	824	X
	Ciências Físicas e Biológicas	10	320	X
	História	10	320	X
	Geografia	09	300	X
Parte Diversificada	Língua Estrangeira e Moderna (Inglês)	08	300	X
	OTI – Organização do Trabalho Intelectual	04	120	X
TOTAL GERAL		75	3200	
Observações: <ul style="list-style-type: none">• Horário de Atendimento (Tutoria):<ul style="list-style-type: none">- Matutino – 8h às 12h- Vespertino – 14h às 18h- Noturno – 19h às 22h• A Organização do Trabalho Intelectual, como elemento da formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.• A Preparação para o Trabalho é desenvolvida organicamente integrada aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum.• Os temas Transversais como: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum.• A Informática é utilizada como ferramenta de desenvolvimento do aluno, estando disponível para fins de pesquisa e demais atividades necessárias.				



Anexo II do Parecer nº 74/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL ALFA – Sobradinho Curso: Ensino Médio Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos a Distância Regime: Modular Carga Horária: 2400h Total de Módulos (fontes de conhecimento): 81					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº de Módulos	Carga Horária	Séries 5ª a 8ª
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	15	582	X
		Educação Artística	03	79	X
	Ciências das Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	14	588	X
		Biologia	07	195	X
		Física	07	195	X
		Química	07	195	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	09	174	X
		Geografia	07	171	X
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	07	126	X	
	OTI – Organização do Trabalho Intelectual	05	95	X	
TOTAL GERAL			81	2400	
Observações:					
<ul style="list-style-type: none">• Horário de Atendimento (Tutoria):<ul style="list-style-type: none">- Matutino – 8h às 12h- Vespertino – 14h às 18h- Noturno – 19h às 22h• A Organização do Trabalho Intelectual, como elemento da formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.• Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania, são desenvolvidos organicamente integrados aos componentes curriculares de História e Geografia, respectivamente.• A Preparação para o Trabalho é desenvolvida organicamente integrada aos componentes curriculares da Base Nacional Comum.• Os temas Transversais como: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum.• A Informática é utilizada como ferramenta de desenvolvimento do aluno, estando disponível para fins de pesquisa e demais atividades necessárias.					